



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, nº 487, CEP 05409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado a RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.080.426/0001-48, com sede na Rua Padre Chico, 93, 6º andar, Pompéia, CEP 05008-010, São Paulo – SP, neste ato representado por seu sócio Dr. Marco Antônio Abrantes Quintão, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, que integra o Programa de Assistência ao Farmacêutico (PAF), sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A PARCEIRA se compromete a conceder descontos de **25% (vinte e cinco por cento)** aos farmacêuticos regularmente inscritos nos quadros do CRF/SP, bem como os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, subsedes e seccionais) e seus dependentes nos cursos de aperfeiçoamento para graduados: Atenção Farmacêutica - Formação em Farmácia Clínica; Farmacologia e Toxicologia Clínica; Auditoria e



Inspeção na Cadeia Industrial Farmacêutica; Gestão e Tecnologia Cosmética; Logística de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária; Administração Farmacêutica Gestão Estratégica de Farmácia e Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família - Abordagem Multiprofissional.

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP e os funcionários do CRF/SP (sede, subsedes e seccionais), que tenham os pré-requisitos mínimos para participar dos cursos ofertados.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, de acordo com sua conveniência;
- b) fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da PARCEIRA pela execução do item 1.1;
- c) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da PARCEIRA;

2.1.1 O CRF/SP não se responsabiliza por nenhuma obrigação contratada pelos beneficiários elencados no item 1.2.

2.2. A PARCEIRA se obriga a:

- a) conceder descontos de **25% (vinte e cinco por cento)** aos farmacêuticos regularmente inscritos nos quadros do CRF/SP, bem como os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, subsedes e seccionais) e seus dependentes nos **ursos de aperfeiçoamento para graduados: Atenção Farmacêutica - Formação em Farmácia Clínica; Farmacologia e Toxicologia Clínica; Auditoria e Inspeção na Cadeia Industrial Farmacêutica; Gestão e**



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tecnologia Cosmética; Logística de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária; Administração Farmacêutica Gestão Estratégica de Farmácia e Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família - Abordagem Multiprofissional;

- b) se responsabilizar integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;
- c) se responsabilizar pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da PARCEIRA todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) se responsabilizar, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

3.1.1. Caso seja necessária alguma alteração ou adequação, na vigência do presente termo, esta deverá ser feita, em comum acordo, por meio da assinatura de termo aditivo por escrito.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por descumprimento de alguma obrigação prevista na cláusula segunda;
- por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o PARCEIRO (A) se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigi-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1 ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal), como único e competente para processar qualquer questão oriunda deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 22 de maio de 2013

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA
Dr. Marco Antônio Abrantes Quintão
Sócio

TESTEMUNHAS:

-NOME:
CPF:

-NOME:
CPF:

CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP

[REDACTED]
Karin Yoko Hidemoto Szwarc
OAB/SP 250.057

São Paulo, 13 de maio de 2013.

**A Diretoria
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP)
São Paulo - SP**

Após reunião dia 08/05/2013, na sede do CRF-SP , com a Dra. Mararrubia – gerente de relacionamento- e a Sra. Aparecida Santos – consultora de RH, o Instituto Racine apresenta sua proposta ao **Programa de Assistência ao Farmacêutico – PAF**, para desta forma, também participar do **Clube de Benefícios**, oferecendo aos farmacêuticos inscritos regularmente no CRF-SP, uma série de condições especiais e descontos exclusivos em seus **cursos de pós-graduação, cursos intensivos e cursos preparatórios para concursos**.

O **Instituto Racine**, com 23 anos de existência, possui 17 Cursos de Pós-Graduação, 110 Cursos Intensivos e Preparatórios para Concursos, mais de 200 cursos de Educação Continuada, Seminários Internacionais, Congressos e Programas de Educação à Distância. Como você vê é um vastíssimo portfólio, que certamente será altamente contributivo para o desenvolvimento dos profissionais.

Pela futura parceria a ser estabelecida com o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), o **Instituto Racine** oferta os títulos abaixo com **desconto diferenciado de 25%** aos farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-SP e funcionários desse conselho:

- **Cursos de aperfeiçoamento para graduados: Atenção Farmacêutica - Formação em Farmácia Clínica; Farmacologia e Toxicologia Clínica; Auditoria e Inspeção na Cadeia Industrial Farmacêutica; Gestão e Tecnologia Cosmética; Logística de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária; Administração Farmacêutica Gestão Estratégica de Farmácia e Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família - Abordagem Multiprofissional**
- **Sorteio de 1 bolsa de estudo de 50% de desconto, no cursos preparatórios para concursos.**
- **Divulgação de 1 vaga de farmacêutico, para o cargo de analista de vendas.**

Para obtenção do desconto, o interessado deve apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação pessoal com foto e documento de inscrição no CRF ou que comprove vínculo empregatício no CRF (carteira profissional ou holerite).

No aguardo do parecer e de um retorno o mais breve possível, saudamos esta Diretoria e agradecemos pela apreciação à requisição.

Cordiais saudações,

Marco Quintão
Diretor de Relações Institucionais

Nilce Barbosa
Presidente

RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA.

Nº CNPJ Nº 65.000.426/0001-48

Quinta Alteração Social

Nilce Cardoso Barbosa, brasileira, natural da Cidade de [REDACTED] (SP), nascida em 26/08/1960, empresária, [REDACTED] portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED] apartamento nº [REDACTED] bairro [REDACTED] nesta Cidade de São Paulo - SP, Cep [REDACTED]

Marco Antônio Abrantes Quintão, brasileiro, natural da Cidade de [REDACTED] (SP), empresário, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED] apartamento nº [REDACTED] bairro [REDACTED] nesta Cidade de São Paulo - SP, Cep [REDACTED]

Arnivaldo Ferreira Dias Barbosa, brasileiro, natural da Cidade de [REDACTED] (SP), empresário, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED] apartamento nº [REDACTED] bairro [REDACTED] nesta Cidade de São Paulo - SP, Cep [REDACTED]

únicos sócios componentes da firma denominada RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA.

neste ato, através desta que constitui sua Quinta Alteração, resolvem modificar o seu Contrato Social para alterar a Natureza Jurídica, de sociedade civil para sociedade empresária, o objeto da sociedade, o endereço da sede social e consolidadar o Contrato Social para atender a Lei nº 10.406/2002 que instituiu o novo Código Civil Brasileiro.

1. Da Natureza Jurídica

A sociedade altera sua natureza jurídica passando de Sociedade Civil para Sociedade Empresária, cuja denominação será **RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**

2. Do Objeto

A sociedade terá por objeto a administração de recursos de qualificação profissional, promoção de eventos em geral, assessoria na montagem de empresas e publicações e venda de periódicos em geral, bem como o comércio de medicamentos, drogaria, artigos de higiene e tocador em geral.

3. Do Endereço

A sede da sociedade é na rua Padre Chico nº 93 6º andar, bairro Pompeia, nesta Cidade de São Paulo - SP, Cep 05006-010.

4. Consolidação do Contrato Social

Em razão das referidas alterações, e, considerando-se, ainda, as adaptações

necessárias ao novo Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social, passa a vigorar com os seguintes termos consolidados:

RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA.

Nº CNPJ Nº 45.080.426/0001-48

Quinta Alteração Social

Capítulo I

Da Denominação, da Sede, do Objeto e do Tempo de Duração

Cláusula Primeira

A sociedade, cuja natureza é Sociedade Empresária, reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002 e denomina-se **RACINE QUALIFICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.** e adotará o nome fantasia de RACINE QUALIFICAÇÃO.

Cláusula Segunda

A sede da sociedade é na rua Padre Chico nº 93 6º andar, bairro Pompeia, nesta Cidade de São Paulo - SP, Cep 05008-010.

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto a administração de recursos de qualificação profissional, promoção de eventos em geral, assessoria na montagem de empresas e publicações e venda de periódicos em geral, bem como o comércio de medicamentos, drogaria, artigos de higiene e tocador em geral.

Cláusula Quarta

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social, da Responsabilidade dos Sócios e da alienação das Quotas

Cláusula Quinta

O valor do capital da sociedade é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro e, com a seguinte participação entre os sócios:

A sócia Nilce Cardoso Barbosa, é titular de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O sócio Arnivaldo Ferreira Dias Barbosa, é titular de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O socio Marco Antônio Albranhes Quintão, é titular de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Capítulo III

Da Administração – Das Deliberações – Do Pro-Labore – Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros

Cláusula Sexta

A administração dos negócios, caberá igualmente à todos os sócios, os quais, em conjunto, ou isoladamente representarão a sociedade, podendo, mesmo individualmente, assinar todos os documentos que forem de absoluto e comprovado interesse social, tais como, abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias, outorga de procurações com poderes específicos para representar junto aos Órgãos Públicos e Particulares e as atividades sociais em geral, inclusive para admitir e demitir empregados, trabalhadores autônomos e contratos em geral com pessoas físicas ou jurídicas, além de todos os demais atos de gestão, observando-se no que for aplicável, o disposto nos artigos 997 Inc. VI, 1060, 1061, 1062, 1063 e 1064 da Lei nº 10.406/2002.

- § 1º - Será sempre necessária a assinatura conjunta de pelo menos 3 (três) sócios:
- nas concessões de fianças, avais e quaisquer outras operações de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas;
 - nas aquisições ou alienações de bens de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - na assunção de compromissos de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º - A sociedade poderá nomear administradores não sócios, mediante aprovação por votos que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do valor do capital social, observando-se no que couber, o que dispõem os artigos 1071, Inc. II e 1076 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima

A retirada pró-labore, caberá à todos os sócios pessoas físicas, supra qualificados, quais perceberão, mensalmente a esse título a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um.

Cláusula Oitava

O Exercício Social iniciará-se em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, cujas contas serão apreciadas pelos sócios até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente. Os sócios receberão o Balanço e as demais peças contábeis,

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião ou da assembleia dos sócios. Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, de comum acordo entre si, ficando, todavia, vedada ao sócio minoritário, responder por prejuízos, acima da proporção da participação societária.

Capítulo IV Da Transferência de Quotas e do Caso de Falecimento

Cláusula Nonas

As quotas do capital social, são livremente negociáveis entre os sócios, todavia, aquele que desejar transferir parte ou o total de suas quotas a terceiros, não poderá fazê-lo, sem o consentimento expresso dos outros quotistas, os quais, terão absoluto direito de preferência na aquisição das quotas cotadas à disposição, observando-se o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima

Em caso de falecimento, interdição ou falência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurado aos herdeiros do sócio morto ou interditado, todos os direitos oriundos da presente sociedade, cujo valor será determinado mediante o levantamento de um balanço que se dará por ocasião do evento e, liquidado com quem de direito na época, pagando-se 30% (trinta por cento) a vista e o restante em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, acrescidas de juros e correções legais.

Capítulo V Da Arbitragem, do Desimpedimento, da Extinção e da Representação

Cláusula Décima Primeira

Caso haja divergência entre os sócios, estes nomearão árbitro, nos termos da Lei n.º 9.307 de 23/09/96, cujas regras de arbitragem, serão fundadas nos princípios gerais de direito e nos usos e costumes, conforme preceituais o § 2.o do art. 1.o da referida lei.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios declararam não possuírem nenhum impedimento previsto no artigo 1.011 §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira

A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios ou por qualquer razão de direito, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial de encerramento, cujo Patrimônio Líquido, positivo ou negativo, será dividido ou suportado pelos sócios da exata proporção das quotas do capital social que cada um possuir. Na hipótese desta cláusula, fica nomeado como liquidante e guardião de todos os livros e documentos da sociedade, para fins de direito o sócio, Sr. Arnivaldo Ferreira Dias Barbosa.

Clausula Décima Quarta

Caso não seja aplicado o disposto na clausula décima primeira e, na ausência de acordo amigável para sanar as eventuais pendências ou litígios entre os sócios, fica eleito o fórum desta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de preferência à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo com o que dispõe este instrumento, as partes assinam o mesmo em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, o que fazem perante as testemunhas abaixo:

São Paulo, 18 de junho de 2014

[REDAÇÃO MUDADA]

NILCE CARDOSO BARBOSA

[REDAÇÃO MUDADA]

MARCO ANTONIO ABRANCHES QUINTÃO

[REDAÇÃO MUDADA]

ARMVALDO FERREIRA DIAS BARBOSA

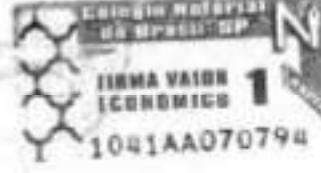
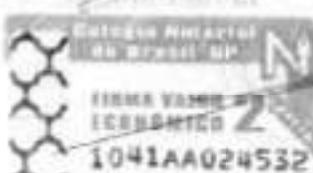
Testemunhas:

Nome: Zélio Mário Alves Pascal
RG: n°
CPF:
Rua:
São Paulo - SP

Nome: Charles Nisticcio
RG: n°
CPF:
Rua:
São Paulo - SP

Cartório de São Paulo
Res. 6102
CEP 01302-000

2014-01-08-0100-000-000000000000
2014-01-08-0100-000-000000000000
2014-01-08-0100-000-000000000000
2014-01-08-0100-000-000000000000





CRF-SP

CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA

8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 871

(CRF-SP 2732)

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado RACINE EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.080.426/0001-48, com sede na Rua Padre Chico, nº 85, 9º andar, Perdizes, CEP: 05.008-010, São Paulo/SP, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antônio Abranches Quintão, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o TERMO DE PARCERIA, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 24 de janeiro de 2022 e término em 23 de janeiro de 2023;
- 2) É parte integrante deste aditivo, a relação anexa dos cursos oferecidos durante a vigência deste Termo de Parceria 2022/2023, conforme Cláusula Primeira, item 1.1;
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022

[REDACTED] [REDACTED]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULODr. Marcelo Polacow Bisson
PresidenteDra. Danyelle Cristine Marini
Diretora TesoureiraRACINE EDUCACIONAL EIRELI
Marco Antônio Abranches Quintão
Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:Nome:
CPF nº:Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2732

Simone A. Delatore

OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos

Signatário

[REDACTED]
Simone Delatorre

Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini

Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson

Signatário

[REDACTED]
Marco Quintao

Signatário

HISTÓRICO

21 mar 2022 14:47:16	Aparecida Gonçalves dos Santos (E-mail: [REDACTED]) criou este documento. (CPF: [REDACTED])
21 mar 2022 14:47:29	Aparecida Gonçalves dos Santos (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
21 mar 2022 14:47:34	Aparecida Gonçalves dos Santos (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
28 mar 2022 12:08:57	Simone Aparecida Delatorre (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



		Identificação	
28 mar 2022 12:09:05	Simone Aparecida Delatorre (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	assinou este localized [REDACTED] Brazil.
22 mar 2022 09:41:33	Danyelle Cristine Marini (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	visualizou este localized [REDACTED] Brazil.
30 mar 2022 21:04:13	Danyelle Cristine Marini (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	assinou este localized [REDACTED] Brazil.
28 mar 2022 18:47:46	Marcelo Polacow Bisson (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	visualizou este localized [REDACTED] Brazil.
28 mar 2022 18:47:50	Marcelo Polacow Bisson (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	assinou este localized [REDACTED] Brazil.
23 mar 2022 12:33:07	Marco Antonio Abranches Quintao (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	visualizou este localized [REDACTED] Brazil.
23 mar 2022 14:59:00	Marco Antonio Abranches Quintao (E-mail: documentario por meio do	[REDACTED] CPF: [REDACTED]	assinou este localized [REDACTED] Brazil.





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



9º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 871
(CRF-SP nº 2.933)

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO de um lado, Autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820/60, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.169.628-19, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **RACINE EDUCACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.080.426/0001-48, com sede na Rua Padre Chico, nº 85, 8º andar, Perdizes, CEP: 05.008-010, São Paulo/SP, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antônio Abranches Quintão, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com inicio em 24 de janeiro de 2023 e término em 23 de janeiro de 2024;
- 2) É parte integrante deste aditivo a relação anexa dos cursos oferecidos durante a vigência indicada neste aditivo, conforme 1), acima;
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

RACINE EDUCACIONAL EIRELI
Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2.933

Leandro Puchner Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

**Relação de Cursos do Instituto Racine com Descontos Especiais
para Farmacêuticos Regularmente Inscritos no CRF-SP
Integra o Termo de Parceria 2023 / 2024**

1) Cursos de Pós Graduação (20% de Desconto nas Parcelas) - (9 Cursos)

- Assuntos Regulatórios e Registro de Produtos no Âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Medicamentos, Cosméticos e Produtos p/ Saúde
- Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica: Ênfase em Acompanhamento Farmacoterapêutico
- Auditória, Gestão da Qualidade e Vigilância Sanitária na Cadeia Industrial - Produção, Operações Logísticas e Vigilância Pós-Uso
- Farmácia Homeopática e Cuidado Farmacêutico em Homeopatia
- Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica
- Gestão e Tecnologia Industrial Farmacêutica - Engenharia Farmacêutica
- Logística de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária – Medicamentos e Produtos para Saúde
- Manipulação Magistral Allopática (com aulas práticas em laboratório)
- Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Cosméticos - Cosmetologia Avançada (Teórico e Prático)

2) Cursos de Aperfeiçoamento (20% de Desconto nas Parcelas) - (4 Cursos)

- Cuidado Farmacêutico em Homeopatia
- Desenvolvimento de Embalagem - Produtos Cosméticos e Farmacêuticos
- Farmácia Oncológica
- Hemoterapia para Farmacêuticos - Foco na Resolução N° 673/2019 Conselho Federal de Farmácia (CFF)

3) Cursos Intensivos (20% de Desconto nas Parcelas) - (35 Cursos)

- Assistência Farmacêutica em Serviços de Hemoterapia: Foco na Resolução N° 673/2019 Conselho Federal de Farmácia (CFF)
- Assuntos Regulatórios e Registro de Medicamentos
- Assuntos Regulatórios e Registro de Medicamentos para Uso Veterinário
- Assuntos Regulatórios em Vigilância Sanitária de Produtos para Saúde/ Correlatos (Foco na RDC n° 16/13 ANVISA)
- Auditória da Qualidade na Indústria Farmacêutica
- Boas Práticas Clínicas Farmacêuticas em Oncologia
- Boas Práticas de Fabricação na Indústria Farmacêutica - Foco na RDC n° 30/2019 de 21 de Agosto de 2019 ANVISA e Instruções Normativas
- Controle de Qualidade de Embalagens - Para Produtos Cosméticos e Farmacêuticos
- Desenvolvimento de Produtos Domissanitários (com aulas práticas em laboratório)
- Farmácia Oncológica e Cuidado Farmacêutico em Oncologia (Teórico)
- Farmacoeconomia e Acesso ao Mercado de Medicamentos - Foco na Indústria Farmacêutica
- Farmacologia Aplicada
- Farmacologia Aplicada à Hemoterapia
- Farmacotécnica Homeopática
- Farmacovigilância Pré e Pós-Comercialização - Em conformidade com a RDC N° 406, de 22 de julho de 2020 ANVISA e Dicionário MedDRA
- Garantia e Controle de Qualidade Aplicado à Indústria Farmacêutica e Cosmética (com aulas práticas em laboratório)
- Gestão da Assistência Farmacêutica
- Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Novos Produtos
- Gestão de Projetos e Inovação para a Indústria Farmacêutica e Cosmética
- Gestão em Farmácia Homeopática - Controle e Garantia da Qualidade
- Introdução à Hemoterapia e Gestão em Serviços de Hemoterapia
- Logística Farmacêutica
- Manipulação Veterinária de Medicamentos para Pequenos Animais - Foco em Cães e Gatos

Validade: de 10/03/2023 a 10/03/2024 (somente para novas inscrições)

Informações e Inscrições

cursos@racine.com.br | www.racine.com.br | (11) 3670-3499 | (11) 3670-3499

**Relação de Cursos do Instituto Racine com Descontos Especiais
para Farmacêuticos Regularmente Inscritos no CRF-SP
Integra o Termo de Parceria 2023 / 2024**

Marketing Farmacêutico - Medicamentos e Produtos para a Saúde

Materiais Empregados na Produção de Embalagens - Características, Fabricação, Transformação e Impressão/ Decoração

Métodos para a Prática do Acompanhamento Farmacoterapêutico do Paciente - Pharmacotherapy Workup e Dáder

Políticas e Legislações Relacionadas à Assistência Farmacêutica e Educação em Saúde

Prática Clínica Farmacêutica em Unidade de Terapia Intensiva

Prática Magistral de Formulações Sólidas, Semissólidas e Líquidas (com aulas práticas em laboratório)

Processo de Desenvolvimento e Estudo de Viabilidade de Embalagens - Para Produtos Cosméticos e Farmacêuticos

Qualificação e Validação na Indústria Farmacêutica

Radiofármacos e Aplicações em Diagnóstico, Terapia e Pesquisa

Seleção, Programação, Aquisição e Logística - Medicamentos e Outros Produtos para a Saúde

4) Cursos de Educação Continuada (20% de Desconto nas Parcelas) - (89 Cursos)

Acompanhamento Farmacoterapêutico do Paciente - Processo Assistencial

Elaboração e Interpretação de FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico de Acordo com a Norma ABNT NBR 14725-4

Alergia a Medicamentos - Classificação, Diagnóstico e Estratégias de Tratamento

Farmacoeconomia em Oncologia

Anticoagulantes em Ambiente Hospitalar - Dispensação e Acompanhamento de Pacientes

Fatores que Interferem na Farmacoterapia

Aspectos Teóricos do Desenvolvimento e do Processo Produtivo de Detergentes em Pó

Fundamentos de Farmacodinâmica, Farmacocinética Clínica e Farmacoterapia

Ato Transfusional e Hemovigilância

Fundamentos de Hematologia e Ciclo do Sangue em Serviços de Hemoterapia

Boas Práticas de Controle e Preparo de Medicamentos em Oncologia

Fundamentos de Metrologia e Caracterização Dimensional de Embalagens - Para Produtos Cosméticos e Farmacêuticos

Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos e de Produtos p/ Saúde - Em Conformidade com a Resolução N° 430 de 8 de Outubro de 2020 ANVISA

Gestão da Armazenagem e Distribuição

Boas Práticas de Fabricação de Produtos p/ Saúde - Foco: RDC N° 16/2013 de 28 de março de 2013 ANVISA, Comentários: RDC N° 15/2014 de 28 de março de 2014 ANVISA, NT GGTPS N° 01/2014 ANVISA e Norma NBR ISO 13485: 2016 13485/2016

Gestão da Qualidade de Serviços Farmacêuticos

Boas Práticas de Fabricação na Indústria Cosmética - Foco na RDC N° 48/2013 de 25 de outubro de 2013 ANVISA

Gestão da Qualidade e do Risco em Saúde no Âmbito da Assistência Farmacêutica

Boas Práticas de Fabricação na Indústria Farmacêutica - Foco na RDC N° 301/2019 de 21 de Agosto de 2019 ANVISA e Instruções Normativas

Gestão de Pessoas em Farmácia Hospitalar

Cadeia de Frio e Qualificação Térmica de Embalagem - Recebimento, Armazenamento, Distribuição e Transporte

Gestão de Transportes

Central de Preparo de Misturas Estéreis

Homeopatia nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Classes Especiais de Medicamentos em Oncologia - Terapia Alvo e Imunoterapia

Interferência do Uso de Medicamentos na Evolução de Úlceras por Pressão

Descarte de Resíduos de Serviços de Saúde

Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais - Para Farmacêuticos

Desenvolvimento de Desodorizantes, Odorizantes e Aromatizantes de Ambientes

Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais em Oncologia

Diretrizes para Estruturação de Farmácias no Âmbito do Sistema Único de Saúde - Ambientes, Mobiliários e Equipamentos

Interpretação Clínica de Hemograma e de Provas Hemostáticas - Para Farmacêuticos

Dispensação de Medicamentos - Processo Assistencial

Interpretação Clínica de Provas de Atividade Inflamatória - Para Farmacêuticos

Validade: de 10/03/2023 a 10/03/2024 (somente para novas inscrições)

Informações e Inscrições

cursos@racine.com.br | www.racine.com.br | (11) 3670-3499 | (11) 3670-3499

**Relação de Cursos do Instituto Racine com Descontos Especiais
para Farmacêuticos Regularmente Inscritos no CRF-SP
Integra o Termo de Parceria 2023 / 2024**

Interpretação Clínica de Provas de Funções Renal e Equilíbrio Hidroeletrolítico - Para Farmacêuticos	Psicofarmacoterapia e Saúde Mental - Medicamentos e Atenção ao Paciente
Interpretação Clínica de Provas de Monitorização e Controle	Registro e Acompanhamento de Intervenções Clínicas Farmacêuticas
Intervenção Farmacêutica em Disfunção Renal	Requisitos e Implementação de Sistema de Gestão Ambiental - Norma NBR ISO 14001: 2015
Intervenção Farmacêutica em Domicílio	Requisitos e Implementação de Sistema de Gestão da Qualidade - Norma NBR ISO 9001:2015
Intervenção Farmacêutica em Unidade de Emergência	Revisão da Farmacoterapia e Intervenção Clínica Farmacêutica - Medic Use Review (MUR)
Investigação de Não Conformidade - Interpretação e Elaboração de Relatórios	Seguimento Farmacoterapêutico ao Paciente Idoso
Legislação, Manuseio e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	Segurança do Paciente nos Processos de Distribuição, Prescrição, P e Administração de Medicamentos
Logística Internacional e Recintos Alfandegados	Seleção Racional e Boas Práticas de Prescrição, Administração e Dispensação de Medicamentos
Materiais e Dispositivos Médicos na Assistência Farmacêutica - Particularidades da Gestão e da Tecnovigilância	Sistemas de Envase e Equipamentos para Linhas de Produção Sera Para Produtos Cosméticos e Farmacêuticos
Nutrição Parenteral - Aspectos Farmacotécnicos e Clínicos	Sistemas de Purificação de Água - Aplicados às Indústrias de Medicamentos, Produtos Veterinários e Produtos Cosméticos
Oncogeriatria - Foco em Assistência Multidisciplinar	Tecnovigilância
Oncopediatria - Foco em Assistência Multidisciplinar	Tempo de Espera (Holding Time) - Para a Indústria de Produtos com Impacto na Saúde
Prática do Uso Racional de Medicamentos em Hospitais e na Atenção Domiciliar	Transplante de Medula Óssea - Conceitos, Modalidades e Aplicações
Prática do Uso Racional de Medicamentos na Dispensação em Farmácias, Drogarias e Unidades Básicas de Saúde	Uso Racional de Medicamentos em Geriatria
Prática do Uso Racional na Seleção e Prescrição de Medicamentos	Uso Racional de Medicamentos em Pediatria e Neonatologia
Processo de Seleção de Pessoas por Competências	Validação de Sistemas Computadorizados
Protocolos de Tratamento de Tumores Hematológicos	Vias Usuais e Especiais de Administração de Antineoplásicos
Protocolos de Tratamento de Tumores Sólidos	

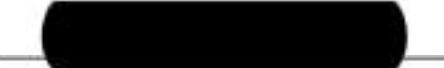
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Validade: de 10/03/2023 a 10/03/2024 (somente para novas inscrições)

Informações e Inscrições

cursos@racine.com.br | www.racine.com.br | (11) 3670-3499 |  (11) 3670-3499

Página de assinaturas


Aparecida Santos

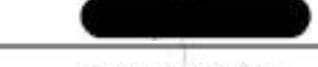
Signatário


Leandro Pescuma

Signatário


Marcelo Bisson

Signatário


Marco Quintao

Signatário


Danyelle Marini

Signatário

HISTÓRICO

- 14 mar 2023 14:10:01  Aparecida Gonçalves dos Santos (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) criou este documento.
- 14 mar 2023 14:10:04  Aparecida Gonçalves dos Santos (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 14 mar 2023 14:10:09  Aparecida Gonçalves dos Santos (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 14 mar 2023 14:24:22  Leandro Funchal Pescuma (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação

14 mar 2023 14:24:24		Leandro Funchal Pescuma (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
15 mar 2023 14:32:43		Marcelo Polacow Bisson (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
15 mar 2023 14:32:45		Marcelo Polacow Bisson (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
16 mar 2023 13:16:30		Marco Antonio Abranches Quintao (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
16 mar 2023 13:16:30		Marco Antonio Abranches Quintao (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
16 mar 2023 21:16:35		Danyelle Cristine Marini (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
16 mar 2023 21:16:37		Danyelle Cristine Marini (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

